



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente o fornecimento de água mineral com gás, em atendimento ao Legislativo Municipal de Nova Lima/MG, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, em Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48, representada por seu Presidente **THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**, e de outro lado o Microempreendedor Individual **WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS - MEI** com sede à Rua Volta redonda, 84, sala A, Bairro Industrial São Luiz, em Contagem/MG, Cep: 32.073-010, inscrito no CNPJ sob o nº 50.196.323/0001-70, neste ato representada por seu representante legal Sr. Wemerson Geraldo Macedo Dias, portador do CPF nº 007.030.426-29, RG nº MG 8.639.225 SSP/MG, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato nº 018/2025, em razão do Processo nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo fica ajustado no valor total de R\$ 14.055,84 (quatorze mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes à 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, perfazendo 774 (setecentos e setenta e quatro) fardos de água com gás, no valor unitário de R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos), conforme faculta o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS - MEI
Wemerson Geraldo Macedo Dias

VISTO JURÍDICO:

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Amorim

CIC.: 15633732626

2. Adrielle S. Souza

CIC. 09803382632